

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024 • ANO III | Nº 434

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	4

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024 • ANO III | N° 434

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO N. ° 001/2024/CMAS

RESOLUÇÃO N. ° 001/2024/CMAS

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO: DEMONSTRATIVO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022. DEMONSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO 2022. DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte Estado de Mato Grosso, no

uso de suas atribuições legais , fundamentada na Lei Municipal n° 146/1995, conforme reunaião

realizada no dia 23 de janeiro de 2024 tendo a ata de ri° 001/2024

Considerando a necessidade de aprovação do ““Demonstrativo para o Co- Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022 - Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022 - Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022.

RESOLVE:

Art.1° - Tornar Público a Aprovação acima citada

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarantã do Norte, 24 de janeiro de 2024

Liriane Maria Sehn

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº009/2024 DE 24/01/2024

DECRETONº009/2024 de 24/01/2024

“ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS DE DENTRO DO ESTADO, DISCRIMINADAS NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2037/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO;

CONSIDERANDO, os termos contidos na Lei Municipal nº. 2037/2021, de 18 de maio de 2021, que “Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, que os termos do art. 10 da Lei Municipal nº. 2037/2021, de 18 de maio de 2021, versa sobre a possibilidade dos valores das diárias, discriminados no Anexo Único, da supracitada legislação, serem atualizados anualmente, pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, observada a necessidade plenamente justificada.

CONSIDERANDO, as tendências inflacionárias ocorridas deste a sanção da lei municipal que dispõe este decreto.

CONSIDERANDO, a variação de preços apontada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam atualizados, os valores correspondentes as diárias de dentro do estado, contidos no Anexo Único Lei Municipal nº. 2037/2021, de 18 de maio de 2021, que passam vigorar com os seguintes valores:

ANEXO ÚNICO

	ESPECIFICAÇÃO DE VALORES				
Beneficiários	Dentro do Estado (D/E)	Fora do Estado (F/E)	Fora Fora do País (F/P)	Diária de Campo (D/C)	
Prefeito e Vice Prefeito	R\$ 638,00	R\$ 860,00	R\$ 1.250,00	R\$ 40,00	
Secretários Municipais e Cargos Equivalentes	R\$ 424,00	R\$ 450,00	R\$ 760,00	R\$ 40,00	
Coordenadores, Assessores Municipais e Cargos Equivalentes	R\$ 330,00	R\$ 370,00	R\$ 660,00	R\$ 40,00	
Chefes de Departamento	R\$ 318,00	R\$ 310,00	R\$ 650,00	R\$ 40,00	
Chefes de Divisão	R\$ 282,00	R\$ 290,00	R\$ 480,00	R\$ 40,00	
Outros Servidores	R\$ 270,00	R\$ 280,00	R\$ 390,00	R\$ 40,00	

Parágrafo único – Os valores correspondentes as demais diárias correspondente a fora do estado, fora do país e diárias de campo permanecem inalterados.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e NP 129/2024

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PMGN/MT/Nº 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2329/2022

1º DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**

2º DISTRATANTE: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

RESCISÃO AO OBJETO: Fica, por meio do presente instrumento, amigavelmente rescindido o Contrato/PMGN/MT/ Nº 126/2023, servindo o mesmo, de autorização, para fins do disposto no item 13.3 sendo que a presente rescisão começará a vigorar a partir de 09/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: 09/01/2024.

Guarantã do Norte/MT, 24 de Janeiro de 2024.

Érico Stevan Gonçalves – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PMGN/MT/Nº 195/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2329/2022

1º DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**

2º DISTRATANTE: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

RESCISÃO AO OBJETO: Fica, por meio do presente instrumento, amigavelmente rescindido o Contrato/PMGN/MT/Nº 195/2023, servindo o mesmo, de autorização, para fins do disposto no item 13.3 sendo que a presente rescisão começará a vigorar a partir de 09/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: 09/01/2024.

Guarantã do Norte/MT, 24 de Janeiro de 2024.

Érico Stevan Gonçalves – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PMGN/MT/Nº 196/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2329/2022

1º DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**

2º DISTRATANTE: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

RESCISÃO AO OBJETO: Fica, por meio do presente instrumento, amigavelmente rescindido o Contrato/PMGN/MT/Nº 196/2023, servindo o mesmo, de autorização, para fins do disposto no item 13.3 sendo que a presente rescisão começará a vigorar a partir de 09/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: 09/01/2024.

Guarantã do Norte/MT, 24 de Janeiro de 2024.

Érico Stevan Gonçalves – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Pregão Eletrônico nº 085/2023 e Processo de compra nº 3095/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 002/2024. Contratada: **MEGA PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 11.503.358/0001-53. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para Futura e Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET EM PONTOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA**, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). **Valor registrado: R\$ 117.981,60 (cento e dezessete mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).** **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 3555/2000, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 068/2.007, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 017/2013, Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019 e Lei Municipal nº 2.041/2021, bem como as demais normas legais aplicáveis. **Vigência: 24/01/2024 a 23/01/2025. Data de assinatura: 24/01/2024.** Guarantã do Norte/MT, 24 de janeiro de 2024.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

OBJETO: Processo Estimativo para pagamento de despesas referente à serviços de filiação e representatividade institucional da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT com a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, no exercício de 2024.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria in-

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

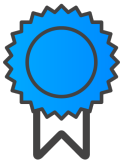
Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024 • ANO III | N° 434

terna e justificativa anexos ao **processo compra N° 058/2024**.

Guarantã do Norte/MT, 04 de janeiro de 2024.

Érico Stevan Gonçalves / Prefeito Municipal.

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Wed Jan 24 22:30:20 UTC 2024
Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3392372780850078866
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)